



ANEXO XVII – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E PLANO DE NEGÓCIOS

1. Natureza, Objeto e Finalidade do Documento

O presente documento integra o instrumento convocatório e regulatório da Concorrência Pública Presencial n.º 001/2026 (Processo Administrativo n.º 15.289/2025) do Município de Francisco Morato/SP. Sua finalidade primordial é reger, orientar e esmiuçar detalhadamente as premissas técnicas, operacionais e econômico-financeiras indispensáveis para a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e do Plano de Negócios pelas empresas proponentes

Este material possui, portanto, natureza normativa e instrucional. As especificações, parâmetros operacionais, diretrizes de investimentos e regras de precificação aqui fixadas consubstanciam-se como orientações gerais e requisitos mínimos obrigatórios a serem rigorosamente observados e atendidos. Tais disposições visam padronizar a entrega das propostas no Envelope n.º 02, sem, contudo, prejuízo da liberdade estratégica das licitantes para apresentar inovações e eficiências operacionais, desde que respeitados os limites teto editalícios.

Para a perfeita compreensão do alcance de suas cláusulas e a correta estruturação do Plano de Negócios, o presente documento **deve sempre ser interpretado e analisado de forma integrada e conjunta** com os seguintes pilares:

- **O Edital e seus Demais Anexos:** Incluindo o Termo de Referência (Anexo II), especificações da frota, caderno de encargos dos terminais, minuta do contrato e os modelos de planilhas de custos (Anexos XV, XV.1 e VIII.4).
- **A Legislação Vigente Aplicável:** Em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a Lei Federal n.º 8.987/1995 (Lei de Concessões Públicas), a legislação tributária correlata e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).
- **As Práticas Usuais do Setor:** Os costumes comerciais, normas da ABNT, CONTRAN, ETC, e os padrões técnicos consagrados na engenharia de transporte público e mobilidade urbana — destacando-se a metodologia oficial desenvolvida pela Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP).



Nesse contexto, com o propósito de conferir máxima transparência, auditabilidade e higidez técnica ao julgamento, este instrumento estabelece os requisitos formais para a demonstração da viabilidade da concessão ao longo dos seus 15 (quinze) anos de vigência. A partir desse alinhamento conceitual e normativo, apresentam-se a seguir os blocos de diretrizes práticas que regerão a montagem da proposta da licitante:

1. Diretrizes Gerais para a Operação do Transporte (Planilhas ANTP – Anexos XV e XV.1)

Para a demonstração da viabilidade econômico-financeira e composição dos custos da operação do transporte público, as empresas interessadas deverão adotar rigorosamente a metodologia e os conceitos desenvolvidos pela ANTP (Associação Nacional de Transportes Públicos).

- **Preenchimento e Abordagem de Mercado:** A licitante deverá apresentar a Planilha XV devidamente preenchida conforme a sua abordagem estratégica de mercado, e preencher a planilha típica do setor especificada no Anexo XV.1.
- **Parâmetros Operacionais:** Os dados deverão refletir rigorosamente os parâmetros do edital, englobando a operação de uma frota de 80 (oitenta) veículos operacionais, os veículos de apoio e a extensão quilométrica.
- **Plano de Renovação e Depreciação da Frota:** Apresentação do cronograma de substituição dos 80 veículos operacionais e de reserva ao longo dos 15 anos de concessão, respeitando os limites de idade média e máxima da frota fixados no edital, com a devida demonstração da depreciação e da remuneração do capital investido.
- **Tecnologia e ITS (Sistemas Inteligentes de Transporte):** Precificação e detalhamento tecnológico de todo o ecossistema embarcado e operacional, incluindo bilhetagem eletrônica, rastreamento via GPS, centro de controle operacional (CCO), telemetria e sinal de Wi-Fi para os passageiros.
- **Formato de Apresentação:** As planilhas deverão ser entregues no Envelope n.º 02 em formato físico (impresso em papel sulfite e devidamente assinado pelo representante legal e/ou responsável técnico) e em formato digital. O arquivo digital deverá ser entregue em um Pen Drive contendo as vias em PDF/A e as planilhas eletrônicas em formato editável (.XLSX), sem senhas, bloqueios ou macros ocultas, com todas as fórmulas matemáticas ativas e memórias de cálculo auditáveis.



2. Intervenções de Infraestrutura e Gestão dos Terminais (Anexo VIII.4)

A concessão abrange não apenas a frota, mas também a operação, manutenção, zeladoria e revitalização dos Terminais Urbanos Leste e Oeste do Município de Francisco Morato bem como dos Pontos e dos Abrigos de parada.

Em face disso, a empresa deverá apresentar planilha própria, estruturada em conformidade com o Anexo VIII.4, detalhando os investimentos (CAPEX) para adequação predial, acessibilidade e pavimentação dos terminais.

A referida planilha deverá discriminar ainda os custos mensais e anuais com manutenção eletromecânica (elevadores e escadas rolantes), segurança física/patrimonial, zeladoria, insumos de limpeza e o adimplemento direto de todas as contas de utilidades públicas (energia elétrica, água, esgoto e telecomunicações).

ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DO PLANO DE NEGÓCIOS E PROPOSTA COMERCIAL

Diretrizes Gerais da Operação de Transporte (Planilha ANTP – Anexo XV.1)

- Demonstrativo de Custos Variáveis: Detalhamento do custo unitário por quilômetro rodado, especificando consumo de combustível, Arla 32, lubrificantes, rodagem e peças escalonadas ao longo da concessão.
- Demonstrativo de Pessoal: Discriminação completa da mão de obra direta e indireta, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e Fator de Utilização das equipes.
- Formato de Entrega: O preenchimento deverá ser entregue em formato físico (impresso e assinado) e em formato digital, acondicionado no Envelope n.º 02, em Pen Drive contendo arquivos editáveis (.XLSX) com fórmulas ativas e sem senhas.

Intervenções de Infraestrutura nos Terminais Leste e Oeste (Anexo VIII.4)

- Obras e CAPEX: Cronograma financeiro de reformas físicas, acessibilidade, pintura e adequação predial inicial.
- Manutenção Contínua: Provisão para manutenção eletromecânica (elevadores e escadas rolantes), além de reparos elétricos e hidráulicos anuais.
- Operação e Utilidades: Dimensionamento dos custos mensais com segurança patrimonial, zeladoria, limpeza, fornecimento de insumos higiênicos e pagamento direto de contas de consumo.



Estruturação Comercial e Modelagem Econômico-Financeira (Anexo XV)

A licitante deverá apresentar a planilha de proposta comercial devidamente preenchida, refletindo a sua abordagem mercadológica e considerando como data-base de referência período não inferior a 06/2026 (marco do orçamento estimado).

- **Limites Editalícios:** A tarifa de remuneração ofertada não poderá ultrapassar o teto máximo de R\$ 7,80 por passageiro, e a outorga fixa mínima deverá respeitar o piso de R\$ 3.000.000,00.
- **Fluxo de Caixa Projetado e Indicadores de Retorno:** Exigência de apresentação do fluxo de caixa descontado para os 15 anos da concessão, explicitando a Taxa Interna de Retorno (TIR), o Valor Presente Líquido (VPL), o *Payback* e a taxa de desconto (WACC) adotada na modelagem.
- **Impacto Tarifário de Políticas Públicas:** Demonstração da modelagem de receitas considerando a gratuidade da "Tarifa Zero" aos domingos, detalhando como a proponente absorverá o impacto ou a forma de compensação prevista (via subsídio público ou mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro).
- **Gestão Tributária:** Detalhamento das alíquotas projetadas para tributos diretos e indiretos (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL) incidentes sobre a receita tarifária e as receitas acessórias.
- **Seguros e Garantias:** Composição detalhada dos custos anuais com apólices de seguro (responsabilidade civil, frota, patrimônio dos terminais) e custos de manutenção das garantias contratuais exigidas.

Plano de Exploração Comercial e Receitas Acessórias

A empresa deverá elaborar um plano próprio de exploração comercial (de formatação livre) focado nas fontes de receitas alternativas, complementares e acessórias não tarifárias permitidas pelo Poder Concedente.

- **Fontes de Receita:** Projeção de ganhos com exploração publicitária (veículos, terminais e abrigos) e locação/exploração comercial dos boxes e espaços disponíveis nos terminais urbanos.
- **Projeção Temporal:** As expectativas de receitas acessórias deverão ser demonstradas de forma escalonada, com aberturas mensais e anuais, cobrindo todo o horizonte contratual de 15 (quinze) anos.



- Deduções ao Poder Público: O plano deve incorporar as deduções legais, tributárias e os repasses financeiros e compromissos de outorga destinados ao Município.

3. Diretrizes para Precificação de Custos, Investimentos e Premissas eventualmente Não Contempladas pelo edital e seus anexos (Documento Apartado)

Visando assegurar a fidedignidade da modelagem econômico-financeira e conferir liberdade mercadológica às licitantes, é facultada a apresentação de premissas operacionais e custos adicionais não exauridos neste edital, desde que estritamente vinculados à execução do contrato.

- Planilha de Custos Adicionais e Inovações (Formatação Livre): A licitante poderá apresentar, em documento apartado e devidamente identificado no Envelope n.º 02, uma planilha detalhando custos operacionais, despesas administrativas, tecnologias ou investimentos adicionais que julgue necessários para a prestação do serviço público com os padrões de qualidade exigidos.
- Justificativa Técnica e Memória de Cálculo: Todos os itens inseridos no documento apartado deverão estar acompanhados de suas respectivas memórias de cálculo auditáveis, fontes de cotação ou referenciais de mercado, e de uma breve Nota Técnica justificando a necessidade da despesa para o funcionamento do sistema ou para a gestão dos Terminais Leste e Oeste.
- Integração ao Fluxo de Caixa: Os valores apurados nesta aba ou documento livre deverão, obrigatoriamente, ser consolidados e refletidos no Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) e no Fluxo de Caixa Projetado da proponente.
- Respeito aos Limites Editalícios: A liberdade de precificação em rubricas apartadas não exime a proponente de respeitar os limites intransponíveis fixados por este instrumento, mantendo-se o teto tarifário de R\$ 7,80 por passageiro e a outorga fixa mínima de R\$ 3.000.000,00. Rubricas que configurem transferência indevida de risco ao Poder Concedente serão desconsideradas na avaliação de viabilidade.

4. Disposições Finais, Auditabilidade e Vinculação Contratual

A estrita observância das diretrizes básicas fixadas neste Anexo é condição vinculante para a aceitabilidade e regular processamento da Proposta Comercial e



do Plano de Negócios. A entrega do Envelope n.º 02 pelas licitantes formaliza a sua inteira submissão às regras deste instrumento e ratifica a total responsabilidade da empresa pela fidedignidade, precisão matemática e coerência técnica das informações prestadas, devendo haver rigorosa concordância entre os documentos impressos e os arquivos digitais editáveis (.XLSX).

A inobservância dos requisitos formais de apresentação, a omissão de memórias de cálculo auditáveis, o bloqueio de fórmulas nas planilhas eletrônicas ou a extrapolação dos parâmetros intransponíveis do certame — em especial o teto da tarifa de remuneração de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e o piso da outorga fixa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) — implicarão a desclassificação sumária da proponente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do edital regente.

Por fim, os compromissos operacionais, os cronogramas de investimentos em frota e infraestrutura (CAPEX), as estimativas de custos (OPEX) e a modelagem econômico-financeira constantes da proposta vencedora integrarão o Contrato de Concessão para todos os fins de direito. Tais elementos servirão como referencial técnico e jurídico permanente para o acompanhamento da prestação dos serviços pelo Poder Concedente, para o controle de qualidade dos Terminais Leste e Oeste, bem como para balizar eventuais procedimentos futuros de revisão e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao longo dos 15 (quinze) anos da concessão.